

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

PARECER Nº 004/2021

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA EXECUTIVA – PLO 004/2021

De Autoria do Executivo Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Infraestrutura, Turismo,  
Desenvolvimento e Bem-Estar Social

O Vereador que este subscreve, atendendo a delegação de V.Exa, analisando o Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.600, de 04 de dezembro de 2017, que institui o Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no município de Gramado, e dá outras providências.”, tem a relatar o que segue:

O projeto vem a esta Comissão de Mérito para análise, sob os ângulos da Infraestrutura, Desenvolvimento, Bem-Estar Social, Educação e Direitos Humanos, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa instituir o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) como serviço vigente no município substituindo o SUSAF e adequando os valores de possíveis multas para a realidade do nosso pequeno empresário.

Lido em Plenário no dia 22 de fevereiro do corrente ano, foi exarado orientação Jurídica nº 004/2021, por parte da Procuradoria Jurídica desta Casa, fazendo diversas considerações pertinentes, com isso, a Procuradoria exara **Orientação Jurídica favorável à tramitação** do PLO n.º 004/2021, ora analisado, por inexistirem vícios de natureza formal e material que impedem sua tramitação e deliberação.

Foi protocolada mensagem retificativa ao PLO 004/21, a qual foi exarado orientação Jurídica nº 004/2021 B, por parte da Procuradoria Jurídica desta Casa, fazendo diversas considerações pertinentes, com isso, a Procuradoria exara **Orientação Jurídica favorável à tramitação** do PLO n.º 004/2021 junto com a mensagem retificativa, ora analisado, por inexistirem vícios de natureza formal e material que impedem sua tramitação e deliberação.

Quanto à competência da Comissão:

Diante do exposto, sou favorável à aprovação do projeto, visto que o mesmo vai adequar possíveis multas para a realidade do nosso pequeno empreendedor rural.

Tendo o SUSAF como regulamentador principal, o pequeno empreendedor rural, muitas vezes é multado com o mesmo parâmetro de grandes empresas a nível nacional.

Se não ocorrer essa adequação com a realidade do nosso empreendedor rural, isso poderá acarretar na prática, o cancelamento das suas atividades.

É de extrema importância ressaltar, que o projeto em questão, em nenhum momento visa o incentivo para a ocorrência de irregularidades, e sim, tão somente, a adequação das multas para a realidade do pequeno produtor Gramadense. É insustentável para uma pequena empresa rural, ser punido com o mesmo rigor de empresas de grande porte, como está regulamentado no projeto original do SUSAF.

### CONCLUSÃO

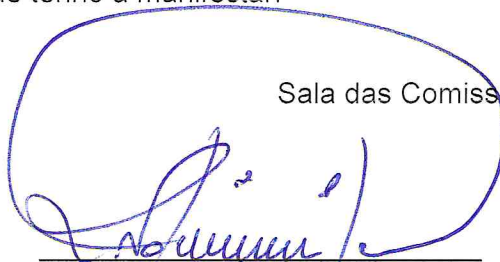
Em análise dos fundamentos apresentados na Orientação Jurídica nº 04/2021e nº 04/2021 B, emitidas pela Procuradora Geral da Casa, tenho que a propositura está apta à tramitação, assim opino acompanhando o entendimento da orientação jurídica acima referida, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

Diante do exposto, considerando os aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer Final, não encontro óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 004/2021, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos. A matéria posta não requer audiência pública e também registramos que não houve apresentação de emendas, sendo que todas as etapas do processo legislativo foram cumpridas.

No mérito, opino pela aprovação do Projeto de Lei Executiva nº 04/2021 junto com sua mensagem retificativa, de autoria do Executivo Municipal de Gramado.

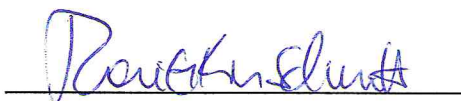
É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2021.



Vereador Neri da Farmácia  
Relator

De acordo:



Vereadora Rose Ecker Schmitt  
Presidente



Vereador Renan Sartori  
Membro